

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 72 / 2026

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o pedido da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através do Gabinete do Prefeito pela renovação de cessão da servidora MARIA DO SOCORRO CAVALVANTE BARROS AURELIANO, Enfermeira, sob matrícula nº 11000351, através do ofício nº 060/2026/GP, de 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER**, a pedido, com ônus para o município de Campina Grande, a Senhora **MARIA DO SOCORRO CAVALVANTE BARROS AURELIANO**, enfermeira efetiva, lotada na Secretaria de Saúde, sob matrícula nº 11000351.

Art. 2º. O período da cessão será de um ano (16/03/2026 a 16/03/2027);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO
EDIÇÃO EXTRA – SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com